

# PLENÁRIO JOÃO ROGÉLIO SHUERTZ SESSÃO ORDINÁRIA

# <u>FICHA DE VOTAÇÃO</u>

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 011/2023 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "CRIANÇA FELIZ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTAÇÃO EM 11/09/2023.

VEREADORES	VEREADORES QUE VOTARAM
Alayana Kely da Ponte Cardoso	SIM
Francisco Edinardo Teixeira	SIM
José Nogueira de Morais	SIM
Irapuan Albertino de Souza Neto	31 M
Ismael da Silva Sousa	SIM
- Samuel Menezes de Andrade	SIM
Silvio Manoel de Lima Junior	susente.
Valdemar Ferreira Lima Neto	SIM
Valdemar Januário dos Santos Júnior	51M
Victor Marcelo Moreira Ferreira	SIM

APROVADO ()

REJEITADO ( )

JAÍLSON MAX FERNANDES DOS SANTOS

Presidente

IRAPUAN ALBERTINO DE SOUZA NETO VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR

2º Secretário 1ºSecretário

OBS.: O Presidente só vota em caso de empate.



OF, GAB, PRES, Nº 146/2023

Caracaraí - RR, 05 de Setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR

Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Consumidor e Assuntos Fundiários.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei do Legislativo nº 011/2023, "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "Criança Feliz" e dá outras providências", para ser analisado e votado por esta Comissão".

Atenciosamente,

JAÍLSON MAX FERNANDES DOS SANTOS

Presidente da CMC



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 011/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "CRIANÇA FELIZ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Caracaraí-RR, Estado de Roraima, a senhora **DIANIERY DE SOUZA COELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "CRIANÇA FELIZ", portadora do CNPJ inscrito sob o nº 06.881.330/0001-10 Instituição Civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.
- **Art. 2º.** A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar relatórios quando for solicitados ao representas em exercício, o relatório deverá contar com as atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior ou no ano em curso.
- Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:
- I Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos.
- II Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Caracaraí.
- III- Captar recurso e não aplicar de forma correta com a finalidade do bem público e coletivo voltado a atender as necessidades e demandas específicas da Escola Municipal Criança Feliz.
- Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



#### ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

JAILSON MAXF. DOS SDANTOS

Vereador

VALDEMAR JANUÁRIO DOS S. JÚNIOR

Vereador

JOSÉ NOGVEIRA DE MORAES

Vereador

ALAYANA KELLY DA PONTE CARDOSO

Vereador

VALDEMAR FERREIRA DE LIMA NETO

Vereador

IRAPJAN A. DE SOUSA NETO

Vereador

ISMAEL DA SILVA SOUSA

Vereador

SAMUEL MENEZES DE ANDRADE

Vereador

FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA

Vereador

VICTOR MARCELO MOREIRA FERREIRA

Vereador

SILVIO MANOEL DE LIMA JÚNIOR Vereador



#### MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 011/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Sr.Presidente, Nobres Edis,

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por objeto declarar de Utilidade Pública Municipal A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "CRIANÇA FELIZ" - APM, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "CRIANÇA FELIZ" - APM, é o responsável por aplicar e fiscalizar os recursos Municipais, Estaduais ou Federais destinados a mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros da comunidade para auxiliar a escola.

Ressalte-se que a declaração de utilidade pública da associação faz-se necessária, na medida em que, para obter recursos públicos, é imprescindível que ela seja declarada como tal.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto de Lei.



#### ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

JAILSON MAX F. DOS SDANTOS

Vereador

VALDEMAR JANUÁRIO DOS S. JÚNIOR

Vereador

JOSÉ NOGUEIRA DE MORAES

Vereador

ALAYANA KELLY DA PONTE CARDOSO

Vereador

VALDEMAR FERREIRA DE LIMA NETO

Vereador

IRAPUAN A. DE SOUSA NETO

Vereador

ISMAEL DA SILVA SOUSA

Vereador

SAMUEL MENEZES DE ANDRADE

Kereador

FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA

Vereador

VICTOR MARCELO MOREIRA FERREIRA Vereador

SILVIO MANOEL DE LIMA JÚNIOR

Vereador



OF. CJRDCAF. Nº 046/2023.

Caracaraí - RR, 23 de Agosto de 2023.

Excelentíssima Senhora

ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO

Relatora da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Consumidor e Assuntos Fundiários.

NESTA/.

Senhora Relatora,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho a esta Relatoria o Projeto de Lei do Legislativo nº 011/2023, "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "Criança Feliz" e dá outras providências" para ser analisado e votado por esta Relatoria.

Atenciosamente,

VALDEMAR JANUARIO DOS SANTOS JÚNIOR

Presidente da Comissão



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO CONSUMIDOR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.

### DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:

Veio a esta relatoria e a esta Comissão o Parecer Projeto de Lei do Legislativo nº 011/2023, "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "Criança Feliz" e dá outras providências", onde o mesmo aprova a matéria, na qual os membros da comissão analisaram em pauta e colocaram em discussão, aprovaram por unanimidade.

Sala das Comissões, 11 de Setembro de 2023.

VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR

Presidente

VALDEMAR PERREIRA LIMA NETO

Segretário

ALAYANA KĚĽY <del>ÒA PONTE</del> CARDOSO

Relatora da Comissão.



### PARECER DA RELATORIA

MATÉRIA:

Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo nº 011/2023, "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "Criança Feliz" e dá outras providências".

### DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:

Veio a esta relatoria a matéria acima mencionada. Esta relatora analisou a mesma e observou estar tecnicamente correto e sou de parecer favorável e voto pela sua aprovação.

É meu parecer.

Sala da Relatoria, 11 de Setembro de 2023.

ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO

Relatora da Comissão



#### **ATA**

No décimo primeiro dia do mês de Setembro de dois mil e vinte e três, na sala das comissões, sob a Presidência do Vereador VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Consumidor e Assuntos Fundiários, para discutirem sobre o Projeto de Lei do Legislativo nº 011/2023, "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "Criança Feliz" e dá outras providências". Lida á matéria e o Parecer da Relatora, os membros da Comissão aprovaram a matéria em pauta por unanimidade. Eu, VALDEMAR FERREIRA LIMA NETO secretariei e lavrei a presente ata.

Sala das comissões, 11 de Setembro de 2023.

VALDEMAR JANUÁRIO DOSSANTOS JÚNIOR

Presidente

VALDEMAR FERREIRA LIMA NETO

Secrétário

ALAYANA KĚLÝ DA PONTE CARDOSO

Relatora da Comissão.



OF. CJRDCAF. Nº 047/2023.

Caracaraí - RR, 11 de Setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

## VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JUNIOR

Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Consumidor e Assuntos Fundiários.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Venho através deste devolver a Vossa Excelência o Projeto de Lei do Legislativo nº 011/2023, "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "Criança Feliz" e dá outras providências", devidamente analisado e aprovado por esta Comissão.

Atenciosamente,

ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO

Relatora da Comissão



OF. CJRDCAF. Nº 048/2023

Caracaraí - RR, 11 de Setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

JAÍLSON MAX FERNANDES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Caracaraí – Estado de Roraima.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos devolvo a esta Presidência o Projeto de Lei do Legislativo nº 011/2023, "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "Criança Feliz" e dá outras providências", devidamente analisado e aprovado por esta Comissão.

Atenciosamente,

VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR

Presidente da Comissão